



CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
2	ISIS IKUMI SHIBASAKI	AC

**CARGO: Médico – Perfil: Médico Neurologista**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
5	JOSÉ ALEXANDRE BORGES DE FIGUEIREDO JUNIOR	AC
7	MARCELO TOGNATO XIMENES	CR

**CARGO: Médico – Perfil: Médico Reumatologista**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
3	TÁSSIA MORAES DE ASSIS DAMASCENO	AC

**CARGO: Médico – Perfil: Médico Urologista**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
5	RODNEY PEREIRA DO NASCIMENTO	AC
6	THIAGO TEIXEIRA DO NASCIMENTO	AC

**CARGO: Profissional de Nível Superior – Perfil: Arteterapeuta/Recreador**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
3	DAVI VICENTE DA SILVA	AC

**CARGO: Profissional de Nível Superior – Perfil: Arteterapeuta/Recreador**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
2	GEOVANA CALASANS VERAS PESSOA	AC

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**PALÁCIO ALENCASTRO, em Cuiabá-MT, 26 de março de 2024.**

**EMANUEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal de Cuiabá

## Conselhos

### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA

### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA - Presidência - Resolução

#### RESOLUÇÃO Nº 1.387/2024/CMDCA

Dispõe sobre a composição da Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público 001/2023/CMDCA.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6004/2015, combinado com a Lei Federal nº 8.069/90, Resolução 137 /2010, Lei Federal nº 13019/2014 e ainda a Instrução Normativa Conjunta SMP/CGM/PMC nº 01, de 08 de julho de 2019:

**Considerando** a publicação na Gazeta Municipal, nº 709, Ano III, em 19 de setembro de 2023 do Edital de Chamamento Público nº 001/2023/CMDCA, para seleção de Organizações da Sociedade Civil para execução de projetos subsidiados com recursos captados mediante chancela;

**Considerando** que a Instrução Normativa INC/SMP/CGM/PMC nº 01, de 08 de julho de 2019 estabelece a criação de uma Comissão de Seleção destinada a processar e julgar chamamentos públicos;

**Considerando** que a Instrução Normativa Conjunta SMP/CGM/PMC nº 01, de 08 de julho de 2019 estabelece que a Comissão de Seleção será composta por, no mínimo, um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, um representante da Secretaria Municipal de Gestão/Diretoria Especial de Licitações e Contratos e, quando o objeto com especificidades relevantes, um representante do Conselho de Classe ou de Direito de acordo com o objeto do chamamento público;

**Considerando** deliberação da 4ª Reunião Ordinária do CMDCA (251ª Assembleia Ordinária) realizada no dia 17 de abril de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a indicação dos membros abaixo descritos, para integrarem a Comissão de Seleção para o Edital de Chamamento Público nº 001/2023/CMDCA:

Maria José Costa dos Santos, representante da Secretaria Municipal de Educação (SME) - Presidente;

Bianca Fernandes Erasmo, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência (SADHPD) - Secretária;

Aparecida Pires Machado, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência (SADHPD);

Elvis dos Santos Magalhães, representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer (SMCEL);

Evânia Valéria da Silva representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento (SMATED);

Ana Paula Galindo Vanalli, representante da Secretaria Municipal de Gestão (SMG);

Maria Nazaré de Moraes, representante da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

**Art. 2º** Em casos de substituição de Conselheiro Governamental, fica o substituto automaticamente compondo a Comissão integrada pelo seu antecessor.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19/09/2023.

Cuiabá, 17 de abril de 2024.

**Cristiane Almeida da Silva**

Presidente do CMDCA

#### RESOLUÇÃO Nº 1389/2024/CMDCA

Dispõe sobre a divulgação do Resultado Preliminar de Seleção das Propostas das Organizações da Sociedade Civil inscritas no Edital de Chamamento Público nº 01/2023/CMDCA.

**O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA, no uso de suas atribuições legais e regimentais.**

**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 6004/2015, combinado com a Lei Federal nº 8.069/90, Resolução 137 /2010, Lei Federal nº 13019/2014 e ainda a Instrução Normativa Conjunta SMP/CGM/PMC nº 01, de 08 de julho de 2019 que regulamenta, no Município, a Lei 13.019/2014 e pelas condições previstas neste edital.

**Considerando** a publicação na Gazeta Municipal, nº 709, Ano III, em 19 de setembro de 2023 do Edital de Chamamento Público nº 001/2023/CMDCA, para seleção de Organizações da Sociedade Civil para execução de projetos subsidiados com recursos captados mediante chancela;

**Considerando os trabalhos realizados pela Comissão de Seleção no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Instrução Normativa Conjunta SMP/CGM/PMC/ Nº 01 de 08 de julho de 2019, bem como a Resolução nº 1387/2024/CMDCA.**

**Considerando** deliberação da 4ª Reunião Ordinária do CMDCA (251ª Assembleia Ordinária) realizada no dia 17 de abril de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar público o Resultado Preliminar da classificação e seleção das propostas, visando à selecionar Organizações da Sociedade Civil para firmar parcerias por meio de termo de fomento, objetivando a execução de projetos subsidiados com recursos captados e destinados ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá – FMDCA, mediante chancela concedida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá – CMDCA.

**Art. 2º** Ficam aprovadas e classificadas as propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil, seguindo a ordem decrescente de pontuação.

Organização	Proposta	Pontuação	Avaliação
Assoc. de Promoção Humana – ATITUDE	Projeto Horta Acolhedora	10,0	Aprovada/Classificada
Instituto Canopus	Fênix Esporte em Ação	10,0	Aprovada/Classificada
Instituto Canopus	Projeto Constellation – Dança: Arte e Cultura	10,0	Aprovada/Classificada
Sociedade Hípica Cuiabana	Amorequero Equoterapia	10,0	Aprovada/Classificada
Comitê Pró-Infância	Projeto Transformando Sonhos em Realidade	10,0	Aprovada/Classificada
Assoc. Centro América de Karatê Shotokan	Karatê-dô Tradicional: Esporte e Cidadania II	10,0	Aprovada/Classificada
Assoc. Matogrossense de Pesquisa e Apoio À Adoção – AMPARA	Adoção na Escola	9,0	Aprovada/Classificada
Assoc. de Promoção Humana – ATITUDE	Projeto Integração	9,0	Aprovada/Classificada



Instituto Reação	Reação Faixa Preta e Educação	8,5	Aprovada/Classificada
Assoc. de Amigos da Criança com Câncer de Mato Grosso	Serviço Social a Serviço da Vida	7,0	Aprovada/Classificada
Assoc. Cultural em Cena Escola de Artes Cuiabá	Espaço de Desenvolvimento para Infância e Juventude	6,0	Aprovada/Classificada

**Art. 3º** Ficam Eliminadas as propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil que, de acordo com o item do Edital de Chamamento Público Nº. 01/2023/CMDCA, tenham recebido nota "zero" nos critérios de julgamento (A), (B), (C), (D) ou (E) previstos no § 3º do artigo 15 do Edital, ou ainda que não observem os demais quesitos definidos nos outros parágrafos.

Organização	Proposta	Pontuação	Avaliação
IBPEL – Instituto Preto e Branco	Gol de Placa	7,0	Eliminada: Art. 15, § 1º
Assoc. Beneditina da Providência Centro de Convivência Sonha Brasil	Formar, qualificar e empoderar crianças e adolescentes do sexo feminino, fortalecendo redes e cuidados do meio ambiente	4,0	Eliminada: Art. 15, § 2º e 3º

**Art. 4º.** As Organizações da Sociedade Civil poderão, ainda, interpor recurso ao resultado de Classificação da proposta, endereçado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá – CMDCA através de documento subscrito pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is), protocolado exclusivamente na Sala do CMDCA na Casa dos Conselhos, no endereço Rua Major Gama, nº 731, Centro Sul, Cuiabá-MT, CEP 78020-170, das 8h às 12h, no período de 24/04/2024 a 26/04/2024, nos termos do artigo 17 do Edital.

Cuiabá, 17 de abril de 2024.

**Cristiane Almeida da Silva**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA

#### RESOLUÇÃO Nº 1388/2024/CMDCA

Dispõe sobre a prorrogação do Edital de Chamamento Público nº. 01/2023/CMDCA para a seleção de propostas de Organizações da Sociedade Civil para fins de concessão de certificado de autorização para captação de recursos financeiros para o Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso – FUMAPI, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6004/2015, combinado com a Lei Federal nº 8.069/90, Resolução 137 /2010, Lei Federal nº 13019/2014 e ainda a Instrução Normativa Conjunta SMP/CGM/PMC nº 01, de 08 de julho de 2019 que regulamenta, no Município, a Lei 13.019/2014 e pelas condições previstas neste edital;

**Considerando** a divulgação no Diário Gazeta Municipal de Cuiabá, dia 19 de setembro de 2023, Ano III, Nº 709, que tornou público o Edital de Chamamento Público nº. 01/2023/CMDCA para a seleção de propostas de organizações da sociedade civil para fins de concessão de certificado de autorização para captação de recursos financeiros para o FMDCA.

**Considerando** deliberação da 4ª Reunião Ordinária do CMDCA (251ª Assembleia Ordinária) realizada no dia 17 de abril de 2024.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar os prazos constantes do edital, nos seguintes termos:

#### Onde se lê:

Itens	Atividades	Datas Previstas
5	Período de análise dos projetos pela Comissão de Seleção	11/12/2023 a 12/01/2024
6	Último dia para publicação da lista provisória dos projetos habilitados e dos projetos não habilitados	15/01/2024
7	Período para interposição de recurso nos casos de projetos não habilitados	16/01/2024 a 19/01/2024
8	Período de análise e julgamento dos recursos pela Comissão de Seleção	22/01/2024 a 29/01/2024
9	Último dia para publicação do resultado do julgamento dos recursos apresentados e da lista definitiva dos projetos habilitados	31/01/2024
10	Último dia para entrega dos certificados de captação	02/02/2024

#### Leia-se:

Itens	Atividades	Datas Previstas
5	Período de análise dos projetos pela Comissão de Seleção	11/12/2023 a 18/04/2024

6	Último dia para publicação da lista provisória dos projetos habilitados e dos projetos não habilitados	23/04/2024
7	Período para interposição de recurso nos casos de projetos não habilitados	24/04/2024 a 26/04/2024
8	Período de análise e julgamento dos recursos pela Comissão de Seleção	29/04/2024 a 07/05/2024
9	Último dia para publicação do resultado do julgamento dos recursos apresentados e da lista definitiva dos projetos habilitados	09/05/2024
10	Último dia para entrega dos certificados de captação	13/05/2024

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá, 17 de abril de 2024.

**Cristiane Almeida da Silva**

Presidente do CMDCA

## Secretarias

### Secretaria Municipal de Gestão

#### Gabinete

#### Portaria

#### PORTARIA SMGE Nº 427/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 94348/2024 .

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo,** quinquênio(s) 2018/2023, ao(a) servidor(a) ANTONIO DE ALMEIDA FILHO, ocupante do cargo de AGENTE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO- EM EXTINÇÃO, matrícula 2050278, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Terça-feira, 16 de Abril de 2024.

**THAÍS CAROLINA SCHUTZ VARANDA**

Secretária Adjunta de Gestão

#### PORTARIA SMGE Nº 423/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023. Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 94342/2024.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo,** quinquênio(s) 2018/2023, ao(a) servidor(a) EDSON VICENTE LOPES, ocupante do cargo de AGENTE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO- EM EXTINÇÃO , matrícula 2573740, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Terça-feira, 16 de Abril de 2024.

**THAÍS CAROLINA SCHUTZ VARANDA**

Secretária Adjunta de Gestão

#### PORTARIA SMGE Nº 422/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 94266/2024;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Indeferir Licença para Capacitação a título de Licença Prêmio somente para gozo,** quinquênio(s) 2019/2024, do(a) servidor(a) TATIANE GOMES PEREIRA, ocupante do cargo de AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE , matrícula 4854117, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.